

TÍTULO 35 – SUBVENÇÃO DIRETA AO PRODUTOR EXTRATIVISTA (SDPE)
Documento 2 – Documentação Necessária para Produtores Extrativistas

COMUNICADO CONAB/MOC N.º 014, DE 31/07/2020

**LISTA DE VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA
PRODUTORES EXTRATIVISTAS**

	Cadastro de Participação no Programa – Produtor Extrativista.
	Cópia do RG (Carteira de Identidade).
	Cópia do CPF (se o n.º do CPF estiver registrado no RG, basta encaminhar a cópia do RG).
	Nota Fiscal de Saída (venda), emitida pelo produtor extrativista ou Nota Fiscal de Entrada (compra), emitida pelo adquirente em nome do produtor extrativista , com destaque para os impostos, se devidos, de acordo com a legislação tributária vigente. O DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica), também poderá ser apresentado, inclusive, apenas neste caso, por via eletrônica (e-mail).
	Documento de Solicitação de Subvenção Direta para Produtores Extrativistas, DOCUMENTO 4 deste Título.
	* Na eventualidade de um representante dos extrativistas encaminhar a documentação à Conab , deverá ser apresentada a Solicitação de Subvenção Direta para Produtores Extrativistas via Representante , DOCUMENTO 5 deste Título, em substituição ao DOCUMENTO 4.
	* Procuração Pública , DOCUMENTO 6 deste Título. (A procuração é dispensada quando a documentação for apresentada por órgãos públicos, sindicatos de trabalhadores rurais, Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB) e o conselho nacional das populações extrativistas (CNS).
	* No caso do Pirarucu de Manejo exige se ainda o Guia de Transito para o Pescado e a Autorização de Cota, ambos emitidos pelo IBAMA (Instituto Brasileiro de Meio Ambiente).